30/08/2024

Número: 0001716-86.2013.4.03.6111

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 2ª Vara Federal de Marília

Última distribuição : **30/04/2013** Valor da causa: **R\$ 540.814,51**

Assuntos: Contribuições Previdenciárias

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
INSTITUICAO MARILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	
LTDA. (EXECUTADO)	
	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ARRUDA (ADVOGADO)
	ROGERIO AUGUSTO CAMPOS PAIVA (ADVOGADO)

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
323292403	29/04/2024 17:54	<u>Despacho</u>	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001716-86.2013.4.03.6111 / 2^a Vara Federal de Marília EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INSTITUICAO MARILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA. Advogados do(a) EXECUTADO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ARRUDA - SP133149, ROGERIO AUGUSTO CAMPOS PAIVA - SP175156

DESPACHO

Defiro o requerido pela exequente em sua petição ld 322871326 e **autorizo a alienação** do bem imóvel penhorado nestes autos, matrícula nº 15.959, por intermédio do leiloeiro ou corretor credenciado pelo **COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**.

Intime-se, a exequente, para tomar as medidas necessárias para a alienação do imóvel, bem como, a executada acerca desta decisão.

Após, aguarde-se no arquivo-sobrestado manifestação da exequente.

Cumpra-se.

MARíLIA, na data da assinatura digital.

